



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 0057/2022 PROCESSO N.º 7057/2022

PREÂMBULO

Pregão Presencial n.º 0057/2022

Processo n.º 7057/2022

Entidade Promotora: Município de Cristais Paulista – Estado de São Paulo

Equipe de Apoio e Pregoeiros nomeados pela portaria Municipal n.º. 2886/2022.

Pregoeira Isabel Cristina Neves Cardoso

Equipe de Apoio – Silvio Donizete Lourenço, Anderson Marinho Rodrigues, Erika Batista da Silva

Data de Emissão: 05 de outubro de 2022.

Data de abertura: 20 de outubro de 2022.

Horário: 09:00 horas

Katiuscia de Paula de Leonardo Mendes, Prefeita Municipal de Cristais Paulista -SP, no uso legal de suas atribuições, através do Departamento Municipal de Licitações e Contratos, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob a forma de fornecimento parcelado, tendo por finalidade o Registro de Preços, conforme previsto no artigo 15, inciso II da Lei 8.666/93, e regulamentado pelo Decreto n.º 3.931/2001, REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS, ELÉTRICOS, DESTINADOS A CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS, QUE SERÃO FORNECIDOS CONFORME NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL a realizar-se na Prefeitura Municipal de Cristais Paulista, sito à Av. Antônio Prado, 2720, Centro - Cristais Paulista-SP, CEP 14.460-000, fone (16) 3133-9300, na sala do Departamento de Licitações cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os procedimentos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com o Decreto Municipal n.º1903 de 07 de Janeiro de 2009, demais normas legais pertinentes e as condições do presente Edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues a Pregoeira até às 09:00h (nove) horas do dia **20 de Outubro de 2022**, na Sala do Departamento de Licitações, com endereço supra mencionado.

1. OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS, QUE SERÃO FORNECIDOS CONFORME NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

1.2. “Cota Reservada” (Cota 01) – Fica reservada a cota com 25% (vinte e cinco por cento) do referido montante do objeto para as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, sem prejuízo da sua participação quanto ao restante, em conformidade com o disposto no artigo 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/06”.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0057/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7057/2022

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO DO ITEM

COTA EXCLUSIVA DE 25 % PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2006

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS, QUE SERÃO FORNECIDOS CONFORME NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL

DATA DA REALIZAÇÃO: 20/10/2022

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00h.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala da Comissão Permanente de Licitações – Avenida Antônio Prado, 2720, Centro, SP, CEP 14460-000, telefone 16 3133 9300. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo pela portaria Municipal nº. 2598/2022. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento dos interessados.

RETIRADA DO EDITAL, ESCLARECIMENTOS e IMPUGNAÇÕES: Seção de Licitações - Avenida Antônio Prado, 2720, Centro, SP, CEP 14460-000, telefone 16 3133 9300, e-mail: licitacao@cristaispaulista.sp.gov.br. Os esclarecimentos prestados e as Decisões sobre eventuais impugnações serão publicados no diário oficial do Estado de São Paulo.

Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações e da Lei Complementar nº 123, de 14 de outubro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de outubro de 2.014. Com o Decreto Municipal n.º 1.903 de 07 de janeiro de 2009 e com o descrito neste Edital

Nos termos do art. 49, da Lei Complementar nº 123/06, não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar, quando não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte sediados no local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, sendo assim, caso não haja



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

no mínimo 03 (três) empresas para disputa, que se enquadrem como ME, EPP ou MEI, será aberta a competição para ampla disputa entre todos licitantes presentes, sem prejuízo dos benefícios previstos no CAPÍTULO V - DO ACESSO AOS MERCADOS, Seção I, Das Aquisições Públicas, artigos 42 a 49, de referida Lei Complementar.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório, bem como do Anexo I - Termo de Referência.

Integram este Edital os Anexos de I a XII.

A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados na Funcional Programática:

FICHA0003

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
UNIDADE..... : 02.01.01 - ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE
ELEMENTO..... : 3.3.90.30 - Material de Consumo
PROJETO/ATIVIDADE.: 2.002 - GABINETE DO PREFEITO - NOVO CAMINHO
FUNÇÃO..... : 04 - ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO..... : 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
PROGRAMA..... : 0002 - GESTÃO INTEGRADA DO GOVERNO-GABINETE

FICHA0010

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
UNIDADE..... : 02.02.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
ELEMENTO..... : 3.3.90.30 - Material de Consumo
PROJETO/ATIVIDADE.: 2.006 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
FUNÇÃO..... : 04 - ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO..... : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA..... : 0006 - ADMINISTRAÇÃO

FICHA0037

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
UNIDADE..... : 02.04.01 – SERVIÇO DE ASSISTENCIA SOCIAL
ELEMENTO..... : 3.3.90.30 - Material de Consumo
PROJETO/ATIVIDADE.: 2.007- ATIVIDADES DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA
FUNÇÃO..... : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO..... : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
PROGRAMA..... : 0007 - A SSINSTENCIA SOCIAL

FICHA00104



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

ORGÃO.....: 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
UNIDADE..... : 02.06.01 - ENSINO INFANTIL
ELEMENTO..... : 3.3.90.30 - Material de Consumo
PROJETO/ATIVIDADE.: 2.017 - EDUCAÇÃO BÁSICA - OPORTUNIDADE E APRENDIZAGEM
FUNÇÃO.....: 12 - EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO..... : 365 - EDUCACAO INFANTIL
PROGRAMA..... : 0017 - EDUCAÇÃO INFANTIL

FICHA00111

ORGÃO.....: 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
UNIDADE..... : 02.06.02 - ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO..... : 3.3.90.30 - Material de Consumo
PROJETO/ATIVIDADE.: 2.012 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - OPORTUNIDADE E APRENDIZAGEM
FUNÇÃO.....: 12 - EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO..... : 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA..... : 0012 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 25%

FICHA0119

ORGÃO.....: 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
UNIDADE..... : 02.06.06 - TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO..... : 3.3.90.39 – Material de Consumo
PROJETO/ATIVIDADE.: 2.013 - ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR
FUNÇÃO.....: 12 - EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO..... : 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA..... : 0013 - TRANSPORTE ESCOLAR

FICHA0133

ORGÃO.....: 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
UNIDADE..... : 02.06.06 - TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO..... : 3.3.90.39 – Material de Consumo
PROJETO/ATIVIDADE.: 2.013 - ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR
FUNÇÃO.....: 12 - EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO..... : 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA..... : 0013 - TRANSPORTE ESCOLAR

134

ORGÃO.....: 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
UNIDADE..... : 02.06.06 - TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO..... : 3.3.90.39 – Material de Consumo
PROJETO/ATIVIDADE.: 2.013 - ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR
FUNÇÃO.....: 12 - EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO..... : 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA..... : 0013 - TRANSPORTE ESCOLAR

FICHA 0141

ORGÃO.....
.... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

UNIDADE..... : 02.06.07 - ENSINO FUNDAMENTAL (Q E S E)
.....
ELEMENTO..... : 3.3.90.30 - Material de Consumo
.....
PROJETO/ATIVIDADE : 2.015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (QSE)
E.:
FUNÇÃO..... : 12 - EDUCAÇÃO
.....
SUB-
FUNÇÃO..... : 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA.....
..... : 0015 - ENSINO FUNDAMENTAL (QSE)

FICHA 0147

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
.....
UNIDADE..... : 02.07.01 - DIFUSÃO CULTURA
.....
ELEMENTO..... : 3.3.90.30 - Material de Consumo
.....
PROJETO/ATIVIDADE : 2.018 - ATIVIDADES DA CULTURA - CONHECIMENTO
DE :
FUNÇÃO..... : 13 - CULTURA
.....
SUB-
FUNÇÃO..... : 392 - DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA.....
..... : 0018 - CULTURA

FICHA0153

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
UNIDADE..... : 02.08.01 - ESPORTE E LAZER
ELEMENTO..... : 3.3.90.30 - Material de Consumo
PROJETO/ATIVIDADE.: 2.023 - INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR E AO LAZER
FUNÇÃO..... : 27 - DESPORTO E LAZER
SUB-FUNÇÃO..... : 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
PROGRAMA..... : 0023 - ESPORTE E LAZER

FICHA0165

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS
PAULISTA
UNIDADE..... : 02.09.01 - SERVICOS URBANOS E OBRAS
ELEMENTO..... : 3.3.90.39 Material de Consumo
2.055 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS E
PROJETO/ATIVIDADE AVENIDAS
FUNÇÃO..... : 15 - URBANISMO
SUB-FUNÇÃO..... 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA..... : 0019 - ATIVIDADES DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

FICHA0166

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
UNIDADE..... : 02.09.01 - SERVICOS URBANOS E OBRAS
ELEMENTO..... : 3.3.90.30 - Material de Consumo
PROJETO/ATIVIDADE.: 2.055 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
FUNÇÃO..... : 15 - URBANISMO
SUB-FUNÇÃO..... : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

PROGRAMA..... : 0019 - ATIVIDADES DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

FICHA0167

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

UNIDADE..... : 02.09.01 - SERVICOS URBANOS E OBRAS

ELEMENTO..... : 3.3.90.30 - Material de Consumo

PROJETO/ATIVIDADE.: 2.080 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS

FUNÇÃO..... : 15 - URBANISMO

SUB-FUNÇÃO..... : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

PROGRAMA..... : 0019 - ATIVIDADES DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

FICHA0168

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS
PAULISTA

UNIDADE..... : 02.09.01 - SERVICOS URBANOS E OBRAS

ELEMENTO..... : 3.3.90.30 - Material de Consumo

PROJETO/ATIVIDADE 2.080 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS E
.: AVENIDAS

FUNÇÃO..... : 15 - URBANISMO

SUB-FUNÇÃO..... 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

PROGRAMA..... 0019 - ATIVIDADES DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

FICHA0169

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

UNIDADE..... : 02.09.01 - SERVICOS URBANOS E OBRAS

ELEMENTO..... : 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

PROJETO/ATIVIDADE.: 2.082 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS

FUNÇÃO..... : 15 - URBANISMO

SUB-FUNÇÃO..... : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

PROGRAMA..... : 0019 - ATIVIDADES DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

FICHA0194

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

UNIDADE..... : 02.09.02 - SANEAMENTO (AGUA E ESGOTO)

ELEMENTO..... : 3.3.90.30 - Material de Consumo

PROJETO/ATIVIDADE.: 2.020 - GESTÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SANEAMENTO BÁSICO

FUNÇÃO..... : 17 - SANEAMENTO

SUB-FUNÇÃO..... : 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

PROGRAMA..... : 0020 - ÁGUA E ESGOTO

FICHA0211

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

UNIDADE..... : 02.10.01 - AGRICULTURA

ELEMENTO..... : 3.3.90.30 - Material de Consumo

PROJETO/ATIVIDADE.: 2.021 - ATIVIDADES DA AGRICULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

FUNÇÃO..... : 20 - AGRICULTURA
SUB-FUNÇÃO..... : 606 - EXTENSÃO RURAL
PROGRAMA..... : 0021 - AGRICULTURA

FICHA0204

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS
PAULISTA
UNIDADE..... : 02.09.03- ESTRADA E RODAGEM
ELEMENTO : 3.3.90.30 - Material de Consumo
PROJETO/ATIVIDADE 2.019 – Gestão do trânsito e dos serviços urbanos
FUNÇÃO..... : 26 - TRANSPORTE
SUB-FUNÇÃO 782 – Transporte Rodoviário
PROGRAMA 0022 – Estrada e Rodagem

FICHA0205

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS
PAULISTA
UNIDADE..... : 02.09.03- ESTRADA E RODAGEM
ELEMENTO : 3.3.90.30 - Material de Consumo
PROJETO/ATIVIDADE 2.022– Gestão do trânsito e dos serviços urbanos
FUNÇÃO..... : 26 - TRANSPORTE
SUB-FUNÇÃO 782 – Transporte Rodoviário
PROGRAMA 0022 – Estrada e Rodagem

FICHA0211

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
UNIDADE..... : 02.10.01 - AGRICULTURA
ELEMENTO..... : 3.3.90.30 – Material de Consumo
PROJETO/ATIVIDADE.: 2.0121– ATIVIDADE DA AGRICULTURA
FUNÇÃO..... : 20 - AGRICULTURA
SUB-FUNÇÃO..... : 606 – EXTENSÃO RURAL
PROGRAMA..... : 0021 - AGRICULTURA

FICHA0177

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
UNIDADE..... : 02.06.032 ENSENO SUPERIOR
ELEMENTO..... : 3.3.90.30 – Material de Consumo
PROJETO/ATIVIDADE.: 2.016 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO MEDIO E
SUPERIOR
FUNÇÃO..... : 12 -EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO..... :364 – ENSINO SUPERIOR
PROGRAMA..... : 0016 – Educação Médio e Superior

FICHA0217

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
UNIDADE..... : 02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
ELEMENTO..... : 3.3.90.30 – Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

PROJETO/ATIVIDADE.: 2.042 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

: 18 – GESTÃO

FUNÇÃO..... AMBIENTAL

543 – RECUPERAÇÃO DE ÁREAS

SUB-FUNÇÃO..... : Degradação

PROGRAMA..... : 0010 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

FICHA,85,86,87,8

7

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

UNIDADE..... : 02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEMENTO..... : 3.3.90.30 – Material de Consumo

PROJETO/ATIVIDADE.: 2.009- ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO..... : 10 - SAÚDE

SUB-FUNÇÃO..... : 302 - ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL

PROGRAMA..... : 0009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA0037

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

UNIDADE..... : 02.02.01 – Assistência Social

ELEMENTO..... : 3.3.90.39 - Material de Consumo

PROJETO/ATIVIDADE. 2.006 - – Serviço Assistência Social

FUNÇÃO..... : 04 - – Assistência Social

SUB-FUNÇÃO..... :122 - – Assistência Social

PROGRAMA..... : 0006 - – Serviço Assistência Social

FICHA0047

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

UNIDADE..... : 02.02.02 – Fundo Assistência Social

ELEMENTO..... : 3.3.90.39 - Material de Consumo

PROJETO/ATIVIDADE. 2.057 - Assistência Social

FUNÇÃO..... : 04 - Fundo Assistência Social

SUB-FUNÇÃO..... : 123 - Assistência Social

: 0005 - Fundo

PROGRAMA..... Assistência Social

FICHA0048

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

UNIDADE..... : 02.02.02 – Fundo Assistência Social

ELEMENTO..... : 3.3.90.30 - Material de Consumo

PROJETO/ATIVIDADE. 2.059 Assistência Social

FUNÇÃO..... : 04 - Assistência Social

SUB-FUNÇÃO..... : 125 - Fundo Assistência Social

PROGRAMA..... : 0041 - Fundo Assistência Social

FICHA0049

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

UNIDADE..... : 02.02.03 - Fundo Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

ELEMENTO..... : 3.3.90.39 - Material de Consumo
PROJETO/ATIVIDADE. 2.059 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
FUNÇÃO..... : 04 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
SUB-FUNÇÃO..... : 125 - Fundo Assistência Social
PROGRAMA..... : 0041 - Fundo Assistência Social

FICHA0050

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
UNIDADE..... : 02.04.01 - SERVICOS DA ASSISTENCIA SOCIAL
ELEMENTO..... : 3.3.90.30 - Material de Consumo
PROJETO/ATIVIDADE. 2.007 - ATIVIDADES ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
FUNÇÃO..... : 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO..... : 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA..... : 0007 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

FICHA0051

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
UNIDADE..... : 02.04.01 - SERVICOS DA ASSISTENCIA SOCIAL
ELEMENTO..... : 3.3.90.30 - Material de Consumo
PROJETO/ATIVIDADE. 2.007 - ATIVIDADES ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
FUNÇÃO..... : 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO..... : 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA..... : 0007 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

FICHA0052

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
UNIDADE..... : 02.04.01 - SERVICOS DA ASSISTENCIA SOCIAL
ELEMENTO..... : 3.3.90.39 - Material de Consumo
PROJETO/ATIVIDADE. 2.007 - ATIVIDADES ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
FUNÇÃO..... : 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO..... : 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA..... : 0007 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

FICHA083

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
UNIDADE..... : 02.05.01 - SAUDE GERAL
ELEMENTO..... : 3.3.90.30 - Material de Consumo
PROJETO/ATIVIDADE. 2.009 - ASSISTÊNCIA MÉDICA - MAIS SAÚDE
FUNÇÃO..... : 10 - SAÚDE
SUB-FUNÇÃO..... : 302 - ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL
PROGRAMA..... : 0009 - ASSISTÊNCIA MÉDICA

FICHA00084

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

UNIDADE..... : 02.05.01 - SAUDE GERAL

ELEMENTO..... : 3.3.90.39 - Material de Consumo

PROJETO/ATIVIDADE. 2.009 - ASSISTÊNCIA MÉDICA - MAIS SAÚDE

FUNÇÃO..... : 10 - SAÚDE

SUB-FUNÇÃO..... : 302 - ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL

: 0009 - ASSISTÊNCIA MÉDICA

PROGRAMA.....

1. CONSIDERAÇÃO INICIAL

O objeto contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

2.2. Não será permitida a participação de empresas:

2.2.1. Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.3. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta administração pública nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

2.2.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

2.2.5. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;

2.2.6. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

2.2.6.1 Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

2.2.7. Para a Cota 01 “Cota Reservada” poderão participar as empresas que se enquadram no edital e as estão enquadradas na condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP;

2.2.8. Para a Cota 02 “Cota Reservada” as demais empresas;

2.2.9 Nos termos do Artigo 47 da Lei Complementar n.º 123/2006, à presente licitação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

2.2.10. Nos termos do art. 49, da Lei Complementar nº 123/06, não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar, quando não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte sediados no local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, sendo assim,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

caso não haja no mínimo 03 (três) empresas para disputa, que se enquadrem como ME, EPP ou MEI, será aberta a competição para ampla disputa entre todos licitantes presentes, sem prejuízo dos benefícios previstos no **CAPÍTULO V - DO ACESSO AOS MERCADOS, Seção I, Das Aquisições Públicas, artigos 42 a 49, de referida Lei Complementar e seus posteriores alterações.**

3. CREDENCIAMENTO

3.1. Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

3.1.1. Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preçoapresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

f) Será admitido apenas **um representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

3.1.2. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação: **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

3.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, que deverá ser feita de acordo com o modelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em **dois envelopes** fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 0057/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7057/2022
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 0057/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7057/2022.
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

5. PROPOSTA

5.1. O **Anexo II** deverá ser utilizado para a apresentação da **Proposta**, digitado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

5.2. Deverão estar consignados na proposta:

5.2.1. A denominação, CNPJ, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail do licitante data;

5.2.2. Preços dos itens e preço total em algarismos e por extenso, expressos em moeda corrente nacional, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

5.2.3. Indicação de marca, modelo/referência e procedência (no que for aplicável) dos itens ofertados

5.2.4. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60** (sessenta) **dias** contados a partir da data de sua apresentação;

5.2.5. Prazo para execução do objeto determinado no cronograma físico-financeiro, item 5 do Termo de Referência - Anexo II deste edital;

5.2.6. Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

5.2.7. Declaração impressa na proposta de que os produtos/serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no Termo de Referência - Anexo II deste edital;

5.3. Não serão admitidas, posteriormente à apresentação das propostas comerciais, alegações de enganos, erros ou distrações, como justificativas para desistência ou quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5.4. A proposta de preços, para agilizar o procedimento de julgamento do certame, será também preenchida através do software Programa Gerador de Proposta Eletrônica, Juntamente com o Envelope 01, deverá ser apresentado o “arquivo eletrônico” de proposta através de Pen Drive, devidamente identificado com o nome da empresa, constando os itens, marcas e registro na anvisa e valores propostos. O arquivo de geração de propostas será disponibilizado junto com este Edital. O programa para leitura/digitação/gravação da proposta está disponível no site <http://www.cristaispaulista.sp.gov.br> juntamente com o Edital de Pregão Presencial. A ausência de apresentação de referido arquivo eletrônico não desclassificará a licitante”.

5.4.1. A licitante não poderá fazer correção nem alterações em campos que não seja quantidade unitária, marca, visto que alterações em outros campos inviabiliza a utilização da proposta em arquivo eletrônico.

5.4.2. Dúvidas sobre a utilização sobre a Proposta Eletrônica poderão ser sanadas no Setor de Licitações do Município, pelo Telefone (16) 0133-9300.

6. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para a habilitação **todos** licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar **prova de inscrição válida** no Cadastro Único de Fornecedores do Estado de São Paulo (CAUFESP) **ou** apresentar a **Documentação Completa**, na seguinte conformidade:

6.1. No que se refere ao CAUFESP:

6.1.1. O cadastro deverá ter classificação pertinente à categoria do objeto desta licitação;

6.1.2. O licitante regularmente cadastrado junto ao CAUFESP terá sua condição de habilitação verificada **on line** naquele sistema pelo pregoeiro ou pela equipe de apoio. As informações obtidas serão impressas e juntadas ao respectivo processo;

6.1.3. Se no cadastro junto ao CAUFESP o licitante não estiver habilitado, ou **se não constar** algum dos documentos exigidos nos itens 6.2.2-REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA e 6.2.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA deste Edital, ou se esses documentos estiverem com a validade vencida ou desatualizados, o licitante deverá apresentar documento equivalente válido;

6.1.4. O cadastro junto ao CAUFESP deverá ser acompanhado dos documentos relacionados nos itens 6.2.4- - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

6.2. No que se refere à **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**, os licitantes deverão apresentar:

6.2.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a.1) Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

b) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

c) Os documentos relacionados no subitem “a” **não** precisarão constar do **Envelope nº 2 - Habilitação** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c.2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

c.3) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;

d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social - INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

g) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**;

g.1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

g.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

g.3) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem **g.2**, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte.

g.4) Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

6.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do Plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor

6.2.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Declarações subscritas por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme anexo VI deste edital, atestando:

a) nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

b) que a empresa atende as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;

c) estar ciente de que registro(s) no CADIN ESTADUAL (Lei Estadual nº12.799/08), exceto se suspenso, impede(m) a contratação com esta PREFEITURA, de acordo com a Lei Estadual nº 12.799/08, sem prejuízo das demais cominações legais, assim como inexistente também qualquer outro fato impeditivo de contratar, inclusive em virtude das disposições da Lei Estadual nº 10.218, de 12 de maio de 1.999.

6.3. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.3.1. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente,

6.3.2. Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

6.3.3. Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, esta prefeitura municipal aceitará como válidas as expedidas até **180**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

(cento e oitenta) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

6.3.4. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

a) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 6.2.1 a 6.2.5;

6.3.5. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;

6.3.6. O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos **sites** dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

7. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1.

7.2. Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **envelopes nº 1 e nº 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

7.3. O julgamento será feito pelo critério de **menor preço do item**, observadas as especificações e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

7.3.1. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o **preço unitário**. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

7.4.1. Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

7.4.2. Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;

7.4.3. Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital;

7.4.4. Que apresentem preços total ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.5. Na hipótese de **desclassificação** de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

7.6. As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

7.6.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

7.6.2. Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

7.6.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.7. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a **redução mínima de 1%**.

7.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.9. Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.9.1. Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5 %** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.9.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5** (cinco) **minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.9.3. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.9.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1;

a) Não configurada a hipótese prevista neste subitem, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

7.10. Após a fase de lances serão **classificadas** na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

7.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

7.12. O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.13. Após a negociação, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do menor preço**, decidindo motivadamente a respeito.

7.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;

7.15. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

7.16. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.17. A administração pública não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

7.18. Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado e declarado vencedor**.

7.19. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

7.20. Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

7.21. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

7.22. Havendo negociação, a empresa adjudicatária deverá encaminhar para a Seção de Licitações-, até o segundo dia útil seguinte à sessão do processamento do Pregão, a composição final dos preços da proposta apresentada, nos moldes do Anexo III, respeitada a proporção de redução dos preços na etapa de lances.

8. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. Até **dois dias úteis** antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

8.2. Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e **protocolada** na Seção de Licitações.

8.2.1. Admite-se impugnação por intermédio de e-mail [licitacao@cristais paulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@cristaispaulista.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original na Seção de Licitações - no prazo de 48 horas de seu envio;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

8.2.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

8.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

8.4. Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta prefeitura municipal, para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

8.4.1. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente;

8.4.2. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.4.3. Os recursos devem ser protocolados no PROTOCOLO localizado na Avenida Antônio Prado, 2720, Centro, Cristais Paulista, São Paulo, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações e dirigidos ao Pregoeiro.

8.5. Admitem-se recursos por intermédio de e-mail licitacao@cristaispaulista.sp.gov.br, ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original no PROTOCOLO no prazo de **48 horas** de seu envio.

8.6. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório;

8.7. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9. DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A licitante que convocada para assinar a ata de registro de preços deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

9.2. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

9.3. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será de **5 (cinco) dias úteis** contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

9.4. Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o subitem anterior ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.

9.5. A(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) validade de 12 (doze) meses, contado da data da sua(s) assinatura(s).

9.6. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

9.7. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

9.7.1. Pela Administração quando:

9.7.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços.

9.7.1.2. A detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração.

9.7.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços.

9.7.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços.

9.7.1.5. A detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado.

9.7.1.6. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

9.7.1.7. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

9.7.1.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, por 1 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.7.2. **Pela Detentora quando**, mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

9.7.2.1. A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá **ocorrer antes do pedido de fornecimento pela Contratante**.

9.8. DAS CONTRATAÇÕES

9.8.1. Os fornecedores do objeto incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a assinar e receber as Autorizações para Fornecimento **(AF)** que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

9.8.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

10. ENTREGA, RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO

10.1 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

10.1.2 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindido a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

10.2. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante;

10.2.1. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

10.2.2 Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante;

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em 20 **(vinte) dias**, contados da data do aceite da nota fiscal/fatura pelo Gestor do Contrato, diretor do Departamento Municipal.

11.2. Os pagamentos serão efetuados em carteira, através de ordem de pagamento, documento de crédito (doc) ou depósito em conta desde que o documento para esta finalidade esteja devidamente preenchido e acompanhe a nota fiscal, ficando a cargo da Contratada a despesa bancária correspondente;

11.3. Para fins de liberação do pagamento, em carteira, a contratada deverá entrar em contato com a Divisão de Tesouraria, até 48 horas úteis anteriores à data do vencimento.

11.4. Os pagamentos serão efetuados de 2ª a 6ª feiras, das 13 às 16h, impreterivelmente;

11.5. O pagamento cujo vencimento recair em sábado, domingo, feriados, inclusive bancários, ponto facultativo, será liquidado no primeiro dia útil seguinte, sem ônus à Contratante;

11.6. A Contratada deverá apresentar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s) ao objeto, contendo as seguintes informações:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º:7057/2022

PREGÃO PRESENCIAL N. 0057/2022

NOTA DE EMPENHO N.º _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º _____

11.7 – O pagamento em carteira somente será efetuado com a apresentação, pela Contratada, das certidões de regularidade junto ao INSS e FGTS em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

11.7.1 No caso de empresa domiciliada no município de CRISTAIS PAULISTA, essa deverá apresentar, além das certidões exigidas no item 11.7, certidão de regularidade junto à Fazenda do Município.

12. SANÇÕES

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

13.2. O resultado do presente certame será divulgado no DOE – Diário Oficial do Estado de São Paulo.

13.3. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

13.4. Após a publicação do extrato do contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de **cinco dias**, findo o qual serão inutilizados.

13.5. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

13.6. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Franca do Estado de São Paulo.

Cristais Paulista, 05 de outubro de 2022.

Katiuscia de Paula Leonardo Mendes
Prefeita Municipal
Prefeitura Municipal de Cristais Paulista



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PP0057/2022

Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Material elétrico

1. DOS ITENS E SUAS DESCRIÇÕES E RESPECTIVOS VALORES MÁXIMOS

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS: ATÉ 02 (DOIS) DIAS DO RECEBIMENTO DA REQUISIÇÃO.

2- Dos Itens sua quantidade, descrição e valores máximos admissíveis.

2.2 Cota Reservada” (Cota 01) – Fica reservada a cota com 25% (vinte e cinco por cento) do referido montante do objeto para as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, sem prejuízo da sua participação quanto ao restante, em conformidade com o disposto no artigo 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/06 itens 1,2,3,4,7 ao 44

1.3 Cota Reservada (Cota 02) – Fica reservada a cota com 75% (setenta e cinco por cento) destinada a ampla disputa. 4,5, 45 ao 237

ITEM	QTD	CODIGO	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	150	003.3274	PÇ	ABRACADEIRA METALICA TIPO C COM PARAFUSO PARA ELETRODUTO ½ POL RESERVADA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	R\$ 0,61	R\$ 91,50
02	150	003.3275	PÇ	ABRACADEIRA METALICA TIPO C COM PARAFUSO PARA ELETRODUTO 1 POL NORMA ABNT/INMETRO RESERVADA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	R\$ 1,16	R\$ 174,00
03	150	003.3276	PÇ	ABRACADEIRA METALICA TIPO C COM PARAFUSO PARA ELETRODUTO 1.1/2 POL RESERVADA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	R\$ 1,67	R\$ 250,00
04	150	003.3277	PÇ	ABRACADEIRA METALICA TIPO C COM PARAFUSO PARA ELETRODUTO 1.1/4 POL NORMA ABNT/INMETRO RESERVADA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	R\$ 1,67	R\$ 250,50
05	150	003.3278	PÇ	ABRACADEIRA METALICA TIPO C COM PARAFUSO PARA ELETRODUTO 2 POL NORMA ABNT/INMETRO	R\$ 1,83	R\$ 274,50
06	200	003.3279	PÇ	ABRACADEIRA PVC TIPO C PARA ELETRODUTO ½ POL NORMA ABNT/INMETRO	R\$ 3,90	R\$ 780,00
07	200	003.3280	PÇ	ABRACADEIRA PVC TIPO C PARA ELETRODUTO 1 POL NORMA ABNT/INMETRO RESERVADA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	R\$ 5,87	R\$ 1.174,00
08	150	003.3281	PÇ	ABRACADEIRA PVC TIPO C PARA ELETRODUTO 1.1/2 POL NORMA ABNT/INMETRO RESERVADA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	R\$ 7,45	R\$ 1.117,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

09	150	003.3282	PÇ	ABRACADEIRA PVC TIPO C PARA ELETRODUTO 1.1/4 POL NORMA ABNT/INMETRO RESERVADA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	R\$ 7,85	R\$ 1.177,50
10	100	003.3283	PÇ	ABRACADEIRA PVC TIPO C PARA ELETRODUTO 2 POL NORMA ABNT/INMETRO RESERVADA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	R\$ 9,35	R\$ 935,00
11	200	003.3284	PÇ	ABRACADEIRA PVC TIPO C PARA ELETRODUTO 3/4 POL NORMA ABNT/INMETRO RESERVADA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	R\$ 4,21	R\$ 842,67
12	150	003.3285	PÇ	ABRACADEIRA TIPO C COM PARAFUSO PARA ELETRODUTO 3/4 POL NORMA ABNT/INMETRO RESERVADA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	R\$ 3,20	R\$ 480,00
13	50	003.3286	MT	BARRAMENTO TIPO PENTE 80A UNIPOLAR PADRÃO ABNT/INMETRO RESERVADA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	R\$ 151,18	R\$ 7.559,00
14	50	003.3287	MT	BARRAMENTO TIPO PENTE BIPOLAR 80A PADRÃO ABNT/INMETRO RESERVADA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	R\$ 186,73	R\$ 9.336,33
15	50	003.2831	MT	BARRAMENTO TIPO PENTE TRIPOLAR 80A PADRÃO ABNT/INMETRO RESERVADA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	R\$ 269,33	R\$ 13.466,67
16	20	003.1129	PÇ	BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO BIVOLT 127/220 NORMA ABNT/INMETRO RESERVADA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	R\$ 17,17	R\$ 858,33
17	50	003.3289	MT	CABO FLEXIVEL 1.0 Kva 16MM2 AZUL NORMA ABNT/INMETRO RESERVADA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	R\$ 18,65	R\$ 932,50
18	50	003.3126	MT	CABO FLEXIVEL 1.0 KVa 16MM2 PRETO NORMA ABNT/INMETRO RESERVADA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	R\$ 17,21	R\$ 860,33
19	50	003.3290	MT	CABO FLEXIVEL 1.0 Kva 25MM2 AZUL NORMA ABNT/INMETRO RESERVADA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
20	50	003.3127	MT	CABO FLEXIVEL 1.0 Kva 25MM2 PRETO NORMA ABNT/INMETRO RESERVADA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	R\$ 25,37	R\$ 1.268,33
21	50	003.3291	MT	CABO FLEXIVEL 1.0 Kva 35MM2 AZUL NORMA ABNT/INMETRO RESERVADA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	R\$ 34,00	R\$ 1.700,00
22	50	003.3128	MT	CABO FLEXIVEL 1.0 Kva 35MM2 PRETO NORMA ABNT/INMETRO RESERVADA	R\$ 34,33	R\$ 1.716,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

				PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE		
23	50	003.3292	MT	CABO FLEXIVEL 1.0 Kva 50MM2 AZUL NORMA ABNT/INMETRO RESERVADA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	R\$ 54,07	R\$ 2.703,67
24	50	003.3129	MT	CABO FLEXIVEL 1.0 Kva 50MM2 PRETO NORMA ABNT/INMETRO RESERVADA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	R\$ 56,82	R\$ 2.841,17
25	1000	003.3110	MT	CABO FLEXIVEL 750V 1,5 MM2 AZUL NORMA ABNT/INMETRO RESERVADA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	R\$ 1,45	R\$ 1.450,00
26	1000	003.3102	MT	CABO FLEXIVEL 750V 1,5 MM2 PRETO NORMA ABNT/INMETRO RESERVADA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	R\$ 1,42	R\$ 1.416,67
27	1000	003.3119	MT	CABO FLEXIVEL 750V 1,5 MM2 VERDE NORMA ABNT/INMETRO RESERVADA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	R\$ 1,45	R\$ 1.450,00
28	500	003.3114	MT	CABO FLEXIVEL 750V 10 MM2 AZUL NORMA ABNT/INMETRO RESERVADA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
29	1000	003.3104	MT	CABO FLEXIVEL 750V 10 MM2 PRETO NORMA ABNT/INMETRO RESERVADA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	R\$ 9,33	R\$ 9.330,00
30	1000	003.3120	MT	CABO FLEXIVEL 750V 10 MM2 VERDE NORMA ABNT/INMETRO RESERVADA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
31	500	003.3115	MT	CABO FLEXIVEL 750V 16 MM2 AZUL NORMA ABNT/INMETRO RESERVADA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	R\$ 14,75	R\$ 7.375,00
32	1000	003.3105	MT	CABO FLEXIVEL 750V 16 MM2 PRETO NORMA ABNT/INMETRO RESERVADA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	R\$ 13,86	R\$ 13.856,67
33	1000	003.3121	MT	CABO FLEXIVEL 750V 16 MM2 VERDE NORMA ABNT/INMETRO RESERVADA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	R\$ 14,75	R\$ 14.750,00
34	1000	003.2915	MT	CABO FLEXIVEL 750V 2,5 MM2 AZUL NORMA ABNT/INMETRO RESERVADA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	R\$ 2,20	R\$ 2.200,00
35	1000	003.2914	MT	CABO FLEXIVEL 750V 2,5 MM2 PRETO NORMA ABNT/INMETRO RESERVADA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	R\$ 2,15	R\$ 2.153,33
36	1000	003.2916	MT	CABO FLEXIVEL 750V 2,5 MM2 VERDE NORMA ABNT/INMETRO	R\$ 2,20	R\$ 2.200,00
37	500	003.3116	MT	CABO FLEXIVEL 750V 25 MM2 AZUL NORMA ABNT/INMETRO RESERVADA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	R\$ 23,45	R\$ 11.725,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

38	300	003.3106	MT	CABO FLEXIVEL 750V 25 MM2 PRETO NORMA ABNT/INMETRO RESERVADA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	R\$ 22,13	R\$ 6.640,00
39	500	003.3122	MT	CABO FLEXIVEL 750V 25 MM2 VERDE NORMA ABNT/INMETRO RESERVADA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	R\$ 23,45	R\$ 11.725,00
40	300	003.2859	MT	CABO FLEXIVEL 750V 35 MM2 AZUL NORMA ABNT/INMETRO RESERVADA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	R\$ 32,40	R\$ 9.720,00
41	300	003.2860	MT	CABO FLEXIVEL 750V 35 MM2 PRETO NORMA ABNT/INMETRO RESERVADA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	R\$ 30,49	R\$ 9.147,00
42	300	003.3123	MT	CABO FLEXIVEL 750V 35 MM2 VERDE NORMA ABNT/INMETRO RESERVADA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	R\$ 32,40	R\$ 9.720,00
43	1000	003.2926	MT	CABO FLEXIVEL 750V 4.0 MM2 AZUL NORMA ABNT/INMETRO RESERVADA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	R\$ 3,68	R\$ 3.675,00
44	1000	003.2927	MT	CABO FLEXIVEL 750V 4.0 MM2 PRETO NORMA ABNT/INMETRO RESERVADA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	R\$ 3,55	R\$ 3.546,67
45	1000	003.2928	MT	CABO FLEXIVEL 750V 4.0 MM2 VERDE NORMA ABNT/INMETRO	R\$ 3,68	R\$ 3.675,00
46	200	003.3117	MT	CABO FLEXIVEL 750V 50 MM2 AZUL NORMA ABNT/INMETRO	R\$ 55,15	R\$ 11.030,00
47	300	003.3107	MT	CABO FLEXIVEL 750V 50 MM2 PRETO NORMA ABNT/INMETRO	R\$ 51,06	R\$ 15.318,00
48	100	003.3124	MT	CABO FLEXIVEL 750V 50 MM2 VERDE NORMA ABNT/INMETRO	R\$ 52,73	R\$ 5.273,33
49	1000	003.2857	MT	CABO FLEXIVEL 750V 6.0 MM2 AZUL NORMA ABNT/INMETRO	R\$ 5,23	R\$ 5.230,00
50	1000	003.2858	MT	CABO FLEXIVEL 750V 6.0 MM2 PRETO NORMA ABNT/INMETRO	R\$ 5,22	R\$ 5.216,67
51	1000	003.3293	MT	CABO PARA ALARME 4X0,50 MM NORMA ABNT/INMETRO	R\$ 1,03	R\$ 1.025,00
52	1000	003.3098	MT	CABO POLARIZADO PARALELO 2X1.00 MM NORMA ABNT/INMETRO	R\$ 1,89	R\$ 1.893,33
53	1000	003.3099	MT	CABO POLARIZADO PARALELO 2X1.50 MM NORMA ABNT/INMETRO	R\$ 2,24	R\$ 2.240,00
54	1000	003.3100	MT	CABO POLARIZADO PARALELO 2X2.50 MM NORMA ABNT/INMETRO	R\$ 2,94	R\$ 2.943,33
55	500	003.3376	MT	CABO PP 2X1,5MM NORMA ABNT/INMETRO	R\$ 4,10	R\$ 2.048,33
56	500	003.3294	MT	CABO PP 2X2,5MM NORMA ABNT/INMETRO	R\$ 6,64	R\$ 3.320,00
57	500	003.3295	MT	CABO PP 3X1,5MM NORMA ABNT/INMETRO	R\$ 7,07	R\$ 3.533,33
58	500	003.3296	MT	CABO PP 3X2,5MM NORMA ABNT/INMETRO	R\$ 9,79	R\$ 4.896,67
59	1000	003.3093	MT	CABO TIPO CCI 2X050 COM BLINDAGEM NORMA ABNT/INMETRO	R\$ 1,90	R\$ 1.900,00
60	1000	003.3095	MT	CABO TIPO CCI 2X050 SEM BLINDAGEM NORMA ABNT/INMETRO	R\$ 0,84	R\$ 836,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRATAIS PAULISTA – SP

61	1000	003.3094	MT	CABO TIPO CCI 4X050 COM BLINDAGEM NORMA ABNT/INMETRO	R\$ 4,36	R\$ 4.360,00
62	1000	003.3096	MT	CABO TIPO CCI 4X050 SEM BLINDAGEM NORMA ABNT/INMETRO	R\$ 3,20	R\$ 3.200,00
63	10	003.3373	CX	CABO TIPO F/UTP CAT 6, BLINDADO, CONSTITUIDO EM PVC RETARDANTE A CHAMA, 4 PARES DE COBRE 24AWG, NVP68% MINIMO, DIAMETRO NOMINAL 4,8MM CAIXA COM 305 MTS CERTIFICAÇÃO ANATEL 01146-04-000256.	R\$ 2.302,50	R\$ 23.025,00
64	20	003.3372	CX	CABO TIPO U/UTP CAT 5e ISOLADO EM POLIETILENO ESPECIAL, 4 PARES DE COBRE 24AWG, NVP68% MINIMO, DIAMETRO NOMINAL 4,8MM CAIXA COM 305 MTS NORMA NBR 14703/NBR14705	R\$ 970,00	R\$ 19.400,00
65	20	003.3368	UND	CAIXA DE PASSAGEM ELÉTRICA PARA PISO EM PVC RIGIDO COM TAMPA TAMANHO 300X340X100 CONFORME NORMA NBR5410:	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
66	50	003.3297	UND	CAIXA EM PVC 4X2 EMBUTIR EM ALVENARIA COM BORDAS LATERAIS EM DESNIVEL PADRÃO EAN13, ABNT/INMETRO.	R\$ 2,27	R\$ 113,33
67	50	003.3377	UND	CAIXA EM PVC 4X2 EMBUTIR EM GESSO COM BORDAS LATERAIS EM DESNIVEL PADRÃO EAN13, ABNT/INMETRO.	R\$ 18,67	R\$ 933,33
68	50	003.3298	UND	CAIXA EM PVC 4X4 EMBUTIR EM ALVENARIA COM BORDAS LATERAIS EM DESNIVEL PADRÃO EAN13, ABNT/INMETRO.	R\$ 4,25	R\$ 212,33
69	50	003.3378	UND	CAIXA EM PVC 4X4 EMBUTIR EM GESSO COM BORDAS LATERAIS EM DESNIVEL PADRÃO EAN13, ABNT/INMETRO.	R\$ 6,00	R\$ 300,00
70	20	003.3369	UND	CAIXA HERMÉTICA EM AÇO PARA APLICAÇÃO EXTERNA VENTILADA TAMANHO 400X500X250 PADRÃO ABNT/INMETRO	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
71	20	003.3370	UND	CAIXA METÁLICA PARA MONTAGEM DE QUADRO DE COMANDO, COM PLACA REMOVIVEL NA COR LARANJA, VEDADA SEM FLANGE TAMANHOS 300X300X200 PADRÃO NBR 5410	R\$ 276,50	R\$ 5.530,00
72	20	003.3371	UND	CAIXA METÁLICA PARA MONTAGEM DE QUADRO DE COMANDO, COM PLACA REMOVIVEL NA COR LARANJA, VEDADA SEM FLANGE TAMANHOS 500X300X200 PADRÃO NBR 5410	R\$ 369,00	R\$ 7.380,00
73	100	003.3067	PÇ	CAIXA MULTIPLA EM PVC ¾ POL NORMA ABNT/INMETRO	R\$ 11,61	R\$ 1.161,00
74	50	003.3068		CAIXA MULTIPLA EM PVC 1 POL NORMA ABNT/INMETRO	R\$ 13,67	R\$ 683,33
75	100	003.3065	PÇ	CAIXA MULTIPLA ZINCADA ¾ POL NORMA ABNT/INMETRO	R\$ 9,20	R\$ 920,00
76	100	003.3066	PÇ	CAIXA MULTIPLA ZINCADA 1 POL NORMA ABNT/INMETRO	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
77	50	003.3299	UND	CANALETA DE PISO EM PVC COM TAMPA E ADESIVO DUPLA FACE NA COR CINZA NAS MEDIDAS 60X13X2MTS	R\$ 57,27	R\$ 2.863,33
78	50	003.3300	UND	CANALETA DE SUPERFICIE EM PVC COM TAMPA NA COR BRANCA COM ADESIVO DUPLA FACE NAS MEDIDAS 20X12X2MTS	R\$ 21,83	R\$ 1.091,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRATAIS PAULISTA – SP

79	50	003.3301	UND	CANALETA DE SUPERFICIE EM PVC COM TAMPA NA COR BRANCA COM ADESIVO DUPLA FACE NAS MEDIDAS 32X12X2MTS	R\$ 26,83	R\$ 1.341,50
80	30	003.3302	UND	CANALETA TIPO RANHURADA EM PVC NA COR CINZA COM TAMPA TAMANHO 25X40X2MTS	R\$ 69,00	R\$ 2.070,00
81	30	003.3303	UND	CANALETA TIPO RANHURADA EM PVC NA COR CINZA COM TAMPA TAMANHO 25X25X2MTS	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
82	30	003.3304	UND	CANALETA TIPO RANHURADA EM PVC NA COR CINZA COM TAMPATAMANHO 60X80X2MTS	R\$ 88,86	R\$ 2.665,80
83	100	003.3060	PÇ	CONECTOR BOX PVC 1 POL NORMA ABNT/INMETRO	R\$ 4,45	R\$ 445,00
84	100	003.3061	PÇ	CONECTOR BOX PVC 1.1/4 POL NORMA ABNT/INMETRO	R\$ 8,00	R\$ 800,00
85	100	003.3063		CONECTOR BOX PVC 1.1/2 POL NORMA ABNT/INMETRO	R\$ 9,00	R\$ 900,00
86	100	003.3058	PÇ	CONECTOR BOX PVC 1/2 POL NORMA ABNT/INMETRO	R\$ 4,95	R\$ 495,00
87	100	003.3059	PÇ	CONECTOR BOX PVC 3/4 POL NORMA ABNT/INMETRO	R\$ 5,75	R\$ 575,00
88	200	003.3090	PÇ	CONECTOR FEMEA RJ 11	R\$ 11,95	R\$ 2.390,00
89	500	003.3089	PÇ	CONECTOR FEMEA RJ 45 NORMA ABNT/INMETRO	R\$ 16,20	R\$ 8.100,00
90	200	003.3088	PÇ	CONECTOR MACHO RJ 11 NORMA ABNT/INMETRO	R\$ 1,18	R\$ 236,67
91	1000	003.3087	PÇ	CONECTOR MACHO RJ 45 NORMA ABNT/INMETRO	R\$ 1,22	R\$ 1.220,00
92	15	003.3020	PÇ	CONTATOR DE POTENCIA 25A NORMA ABNT/INMETRO	R\$ 291,76	R\$ 4.376,45
93	15	003.3021	PÇ	CONTATOR DE POTENCIA 32/40A NORMA ABNT/INMETRO	R\$ 550,14	R\$ 8.252,15
94	15	003.3023	PÇ	CONTATOR DE POTENCIA 50A NORMA ABNT/INMETRO	R\$ 739,15	R\$ 11.087,30
95	15	003.3024	PÇ	CONTATOR DE POTENCIA 63A NORMA ABNT/INMETRO	R\$ 1.010,57	R\$ 15.158,55
96	5	003.3025	PÇ	CONTATOR DE POTENCIA 80A NORMA ABNT/INMETRO	R\$ 1.329,97	R\$ 6.649,83
97	15	003.3017	PÇ	CONTATOR DE POTENCIA 9/18A NORMA ABNT/INMETRO	R\$ 219,37	R\$ 3.290,50
98	5	003.3305	PÇ	CONTATOR DE POTENCIA 95/105A NORMA ABNT/INMETRO	R\$ 1.751,39	R\$ 8.756,93
99	50	003.3306	UND	COTOVELO 90° EM PVC NA COR CINZA PARA CANALETA DE PISO 60X13MM	R\$ 8,15	R\$ 407,25
100	50	003.3307	UND	DERIVAÇÃO T EM PVC NA COR CINZA PARA CANALETA DE PISO 60X13MM	R\$ 15,00	R\$ 750,00
101	30	003.3003	PÇ	DISJUNTOR DIN BIPOLAR C 32A COM SELO INMETRO	R\$ 53,73	R\$ 1.611,80
102	30	003.3308	PÇ	DISJUNTOR DIN BIPOLAR C 50A COM SELO INMETRO	R\$ 52,44	R\$ 1.573,30
103	20	003.3005	PÇ	DISJUNTOR DIN BIPOLAR C 63A COM SELO INMETRO	R\$ 58,73	R\$ 1.174,53
104	15	003.3007	PÇ	DISJUNTOR DIN BIPOLAR C 80A COM SELO INMETRO	R\$ 166,62	R\$ 2.499,25
105	30	003.3001	PÇ	DISJUNTOR DIN BIPOLAR CURVA C 10A COM SELO INMETRO	R\$ 49,44	R\$ 1.483,30
106	15	003.3011	PÇ	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR C 10A COM SELO INMETRO	R\$ 65,22	R\$ 978,35
107	15	003.3012	PÇ	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR C 20A COM	R\$ 67,95	R\$ 1.019,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

				SELO INMETRO		
108	15	003.3309	PÇ	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR C 25A COM SELO INMETRO	R\$ 70,17	R\$ 1.052,55
109	15	003.3014	PÇ	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR C 40A COM SELO INMETRO	R\$ 69,95	R\$ 1.049,30
110	15	003.3310	PÇ	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR C 50A COM SELO INMETRO	R\$ 73,29	R\$ 1.099,30
111	15	003.3010	UND	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR C 63A COM SELO INMETRO	R\$ 80,23	R\$ 1.203,40
112	15	003.3016	PÇ	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR C 80A COM SELO INMETRO	R\$ 251,56	R\$ 3.773,45
113	20	003.3008	PÇ	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR C 10A COM SELO INMETRO	R\$ 13,96	R\$ 279,20
114	20	003.2912	PÇ	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR C 30A COM SELO INMETRO	R\$ 13,95	R\$ 279,00
115	20	003.3009	PÇ	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR C 50A COM SELO INMETRO	R\$ 18,62	R\$ 372,40
116	15	003.3311	UND	DPS DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE SURTO 25Ka UNIPOLAR TIPO T1+T2 NORMA IEC 61643-11 + ABNT/INMETRO	R\$ 51,00	R\$ 765,00
117	15	003.3312	UND	DPS DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE SURTO 40Ka UNIPOLAR TIPO T1+T2 NORMA IEC 61643-11 + ABNT/INMETRO	R\$ 62,60	R\$ 939,00
118	15	003.3313	UND	DPS DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE SURTO 8Ka UNIPOLAR TIPO T1+T2 NORMA IEC 61643-11 + ABNT/INMETRO	R\$ 38,00	R\$ 570,00
119	500	003.3314	MT	ELETRODUTO ANTICHAMAS 1 POL CORRUGADO AMARELO APLICAÇÃO EM PAREDES ALVENARIA NORMA NBR15465	R\$ 3,97	R\$ 1.985,00
120	500	003.3315	MT	ELETRODUTO ANTICHAMAS 1POL CORRUGADO LARANJA APLICAÇÃO EM LAJES E PISOS NORMA NBR15465	R\$ 5,64	R\$ 2.818,33
121	500	003.3316	MT	ELETRODUTO ANTICHAMAS 3/4 POL CORRUGADO AMARELO APLICAÇÃO EM PAREDES ALVENARIA NORMA NBR15465	R\$ 2,29	R\$ 1.145,00
122	500	003.3317	MT	ELETRODUTO ANTICHAMAS 3/4 POL CORRUGADO LARANJA APLICAÇÃO EM LAJES E PISOS NORMA NBR15465	R\$ 3,64	R\$ 1.818,33
123	30	003.3042	PÇ	ELETRODUTO PVC ANTI CHAMAS 1 POL BARRA COM 3 METROS NORMA ABNT/INMETRO	R\$ 21,26	R\$ 637,70
124	25	003.3045	PÇ	ELETRODUTO PVC ANTI CHAMAS 2 POL BARRA COM 3 METROS NORMA ABNT/INMETRO	R\$ 43,47	R\$ 1.086,75
125	30	003.3041	PÇ	ELETRODUTO PVC ANTI CHAMAS 3/4 POL BARRA COM 3 METROS NORMA ABNT/INMETRO	R\$ 14,53	R\$ 436,00
126	50	003.3044	PÇ	ELETRODUTO PVC ANTI CHAMAS 1.1/2 POL BARRA COM 3 METROS NORMA ABNT/INMETRO	R\$ 33,74	R\$ 1.687,17
127	50	003.3043	PÇ	ELETRODUTO PVC ANTI CHAMAS 1.1/4 POL BARRA COM 3 METROS NORMA ABNT/INMETRO	R\$ 27,31	R\$ 1.365,33
128	50	003.3034	PÇ	ELETRODUTO ZINCADO TIPO MEDIO ½ POL BARRA COM 3 METROS NORMA ABNT/INMETRO	R\$ 14,27	R\$ 713,33
129	50	003.3036	PÇ	ELETRODUTO ZINCADO TIPO MEDIO 1 POL BARRA COM 3 METROS NORMA ABNT/INMETRO	R\$ 21,66	R\$ 1.082,83
130	50	003.3038	PÇ	ELETRODUTO ZINCADO TIPO MEDIO 1.1/2	R\$ 44,96	R\$ 2.247,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

				POL BARRA COM 3 METROS NORMA ABNT/INMETRO		
131	30	003.3039	PÇ	ELETRODUTO ZINCADO TIPO MEDIO 2 POL BARRA COM 3 METROS NORMA ABNT/INMETRO	R\$ 54,80	R\$ 1.644,00
132	50	003.3035	PÇ	ELETRODUTO ZINCADO TIPO MEDIO 3/4 POL BARRA COM 3 METROS NORMA ABNT/INMETRO	R\$ 17,02	R\$ 850,83
133	10	003.2884	PÇ	EXTENSÃO ELÉTRICA 10A 10 METROS PADRAO BRASILEIRO 2P+T COM SELO PROCEL/INMETRO	R\$ 55,00	R\$ 550,00
134	20	003.3318	PÇ	EXTENSÃO ELÉTRICA 10A 5 METROS PADRAO BRASILEIRO 2P+T COM SELO PROCEL/INMETRO	R\$ 31,50	R\$ 630,00
135	20	003.2982	PÇ	FILTRO DE LINHA PADRAO 10A BRASILEIRO COM 5 TOMADAS 2P+T COM SELO PROCEL/INMETRO	R\$ 53,84	R\$ 1.076,80
136	30	110.6197	UND	FITA DE BORRACHA AUTOFUSÃO A FITA ELÉTRICA DE ALTA TENSÃO 19MM 20MTS COM SELO INMETRO	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00
137	50	003.3375	PÇ	FITA ISOLANTE 20 MTS CLASSE A COM ESPESSURA IGUAL OU SUPERIOR A 0,18MM. COM SELO INMETRO.	R\$ 23,46	R\$ 1.173,00
138	10	003.3319	PÇ	FITA ISOLANTE 20 MTS NA COR AZUL CLASSE A COM ESPESSURA IGUAL OU SUPERIOR A 0,18MM. COM SELO INMETRO.	R\$ 8,40	R\$ 83,97
139	10	003.3320	PÇ	FITA ISOLANTE 20 MTS NA COR BRANCA CLASSE A COM ESPESSURA IGUAL OU SUPERIOR A 0,18MM. COM SELO INMETRO.	R\$ 8,40	R\$ 83,97
140	10	003.3321	PÇ	FITA ISOLANTE 20 MTS NA COR VERDE CLASSE A COM ESPESSURA IGUAL OU SUPERIOR A 0,18MM. COM SELO INMETRO	R\$ 8,40	R\$ 83,97
141	10	003.3322	PÇ	FITA ISOLANTE 20 MTS NA COR VERMELHA CLASSE A COM ESPESSURA IGUAL OU SUPERIOR A 0,18MM. COM SELO INMETRO	R\$ 8,40	R\$ 83,97
142	30	003.3323	PÇ	INTERRUPTOR CAMPAINHA COM PLACA E SELO PROCEL/INMETRO/ ABNT NBR ISO 9001	R\$ 10,55	R\$ 316,60
143	30	003.3324	PÇ	INTERRUPTOR PARALELO COM TOMADA 10A COM PLACA PADRAO BRASILEIRO E SELO PROCEL/INMETRO/ ABNT NBR ISO 9001	R\$ 18,77	R\$ 563,00
144	30	003.3325	PÇ	INTERRUPTOR PARALELO COM TOMADA 20A COM PLACA PADRAO BRASILEIRO E SELO PROCEL/INMETRO/ ABNT NBR ISO 9001	R\$ 18,50	R\$ 555,00
145	30	003.3326	PÇ	INTERRUPTOR PARALELO DUPLO COM TOMADA 10A COM PLACA PADRAO BRASILEIRO E SELO PROCEL/INMETRO/ ABNT NBR ISO 9001	R\$ 35,99	R\$ 1.079,60
146	30	003.3327	PÇ	INTERRUPTOR PARALELO DUPLO COM TOMADA 20A COM PLACA PADRAO BRASILEIRO E SELO PROCEL/INMETRO/ ABNT NBR ISO 9001	R\$ 34,13	R\$ 1.024,00
147	10	003.3328	UND	INTERRUPTOR RESIDUAL (IDR) TRETROPOLAR 63A CONFORME NORMA NBR5410/ ABNT NBR ISO 9001	R\$ 236,50	R\$ 2.365,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

148	10	003.3329	UND	INTERRUPTOR RESIDUAL (IDR) TRIPOLAR 63A CONFORME NORMA NBR5410. / ABNT NBR ISO 9001	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
149	30	003.3330	PÇ	INTERRUPTOR SIMPLES COM TOMADA 10A COM PLACA PADRAO BRASILEIRO E SELO PROCEL/INMETRO/ ABNT NBR ISO 9001	R\$ 23,73	R\$ 712,00
150	30	003.3331	PÇ	INTERRUPTOR SIMPLES COM TOMADA 20A COM PLACA PADRAO BRASILEIRO E SELO PROCEL/INMETRO/ ABNT NBR ISO 9001	R\$ 22,89	R\$ 686,80
151	100	003.3332	PÇ	LAMPADA A60 E27 9 WATTS PADRONIZADA COM SELO INMETRO BIVOLT 127/220	R\$ 8,58	R\$ 858,00
152	50	003.3333	PÇ	LAMPADA HALÓGENA A55 E27 100 WATTS 127 V COM SELO PROCEL/INMETRO	R\$ 10,50	R\$ 525,00
153	20	003.3147	PÇ	LAMPADA HALÓGENA A55 E27 100 WATTS 220 V COM SELO PROCEL/INMETRO	R\$ 10,50	R\$ 210,00
154	50	003.3142	PÇ	LAMPADA HALÓGENA A55 E27 40/42 WATTS 127 V COM SELO PROCEL/INMETRO	R\$ 8,00	R\$ 400,00
155	50	003.3145	PÇ	LAMPADA HALÓGENA A55 E27 40/42 WATTS 220 V COM SELO PROCEL/INMETRO	R\$ 6,80	R\$ 340,00
156	50	003.3143	PÇ	LAMPADA HALÓGENA A55 E27 70 WATTS 127 V COM SELO PROCEL/INMETRO	R\$ 7,19	R\$ 359,50
157	30	003.3146	PÇ	LAMPADA HALÓGENA A55 E27 70 WATTS 220 V	R\$ 9,00	R\$ 270,00
158	250	003.3334	PÇ	LAMPADA LED A60 E27 12 WATTS PADRONIZADA COM SELO PROCEL/INMETRO BIVOLT 127/220	R\$ 11,76	R\$ 2.352,00
159	250	003.3138	PÇ	LAMPADA LED A60 E27 15 WATTS PADRONIZADA COM SELO PROCEL/INMETRO BIVOLT 127/220	R\$ 14,78	R\$ 3.695,83
160	50	003.2921	PÇ	LAMPADA MISTA 160WX220E27, FLUXO LUMINOSO DE 3.000 ML COM SELO PROCEL/INMETRO	R\$ 35,23	R\$ 1.761,25
161	100	003.3168	PÇ	LAMPADA MISTA 250WX220E27. COM SELO PROCEL/INMETRO	R\$ 64,00	R\$ 6.400,00
162	20	003.3148	PÇ	LAMPADA MISTA OVÓIDE E27 160 WATTS 220 V COM SELO PROCEL/INMETRO	R\$ 21,50	R\$ 430,00
163	20	003.3149	PÇ	LAMPADA MISTA OVÓIDE E27 250 WATTS 220 V COM SELO PROCEL/INMETRO	R\$ 48,48	R\$ 969,60
164	250	003.3141	PÇ	LAMPADA TUBOLED 16/40 WATTS PADRONIZADA COM SELO PROCEL/INMETRO BIVOLT 127/220	R\$ 18,00	R\$ 4.500,00
165	250	003.3140	PÇ	LAMPADA TUBOLED 18 WATTS PADRONIZADA COM SELO INMETRO BIVOLT 127/220	R\$ 30,00	R\$ 7.500,00
166	250	003.3139	PÇ	LAMPADA TUBOLED 9 WATTS PADRONIZADA COM SELO PROCEL/INMETRO BIVOLT 127/220	R\$ 17,20	R\$ 4.299,17
167	20	003.3166	PÇ	LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR 400WX220V, FLUXO LUMINOSO DE 31.500LM. COM SELO PROCEL/INMETRO	R\$ 63,00	R\$ 1.260,00
168	50	003.3162	PÇ	LAMPADA VAPOR SODIO OVOIDE SI E40 250WX220 V COM SELO PROCEL/INMETRO	R\$ 33,95	R\$ 1.697,50
169	20	003.3165	PÇ	LAMPADA VAPOR SODIO TUBULAR 250WX220VXE40, FLUXO LUMINOSO DE	R\$ 40,75	R\$ 815,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

				15.000LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA 108 LM/W, VIDA MEDIA 28.000 HORAS, COM SELO PROCEL/INMETRO		
170	20	003.3167	PÇ	LAMPADA VAPOR SODIO TUBULAR 400WX220V, FLUXO LUMINOSO DE 31.500LM. COM SELO PROCEL/INMETRO	R\$ 52,58	R\$ 1.051,60
171	50	003.3163	PÇ	LAMPADA VAPOR SODIO TUBULAR 70WX220VXE40, FLUXO LUMINOSO DE 6220 LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA 90 LM/W, VIDA MEDIA 28.000 HORAS, COM SELO PROCEL/INMETRO	R\$ 31,20	R\$ 1.560,00
172	30	003.3157	PÇ	LUMINARIA LED 18WATTS BIVOLT-SOBREPOR COM SELO PROCEL/INMETRO	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
173	30	003.3158	PÇ	LUMINARIA LED 24WATTS BIVOLT-SOBREPOR COM SELO PROCEL/INMETRO	R\$ 60,67	R\$ 1.820,00
174	30	003.3335	PÇ	LUMINARIA LED 30WATTS BIVOLT-SOBREPOR COM SELO PROCEL/INMETRO	R\$ 176,00	R\$ 5.280,00
175	30	003.3080	PÇ	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO PVC ¾ POL NORMA ABNT/INMETRO	R\$ 2,76	R\$ 82,80
176	30	003.3081	PÇ	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO PVC 1 POL NORMA ABNT/INMETRO	R\$ 4,07	R\$ 122,10
177	50	003.3074	PÇ	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO ZINCADO ¾ POL NORMA ABNT/INMETRO	R\$ 4,40	R\$ 220,00
178	50	003.3075	PÇ	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO ZINCADO 1 POL NORMA ABNT/INMETRO	R\$ 6,25	R\$ 312,50
179	50	003.3077	PÇ	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO ZINCADO 1.1/2 POL NORMA ABNT/INMETRO	R\$ 12,00	R\$ 600,00
180	50	003.3076	PÇ	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO ZINCADO 1.1/4 003.3076 POL NORMA ABNT/INMETRO	R\$ 11,25	R\$ 562,50
181	50	003.3073	PÇ	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO ZINCADO 1/2 POL NORMA ABNT/INMETRO	R\$ 4,35	R\$ 217,50
182	30	003.3078	PÇ	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO ZINCADO 2 POL NORMA ABNT/INMETRO	R\$ 17,00	R\$ 510,00
183	50	003.3336	UND	LUVA EM PVC NA COR CINZA PARA CANALETA DE PISO 60X13MM	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
184	30	003.2997	PÇ	PLUG FEMEA PADRAO BRASILEIRO 2P+T 10A COM SELO PROCEL/INMETRO/ ABNT NBR ISO 9001	R\$ 8,25	R\$ 247,50
185	30	003.2998	PÇ	PLUG FEMEA PADRAO BRASILEIRO 2P+T 20A COM SELO PROCEL/INMETRO/ ABNT NBR ISO 9001	R\$ 8,92	R\$ 267,50
186	30	003.2995	PÇ	PLUG MACHO PADRAO BRASILEIRO 2P+T 10A COM SELO PROCEL/INMETRO/ ABNT NBR ISO 9001	R\$ 7,60	R\$ 228,00
187	35	003.2996	PÇ	PLUG MACHO PADRAO BRASILEIRO 2P+T 20A COM SELO PROCEL/INMETRO/ ABNT NBR ISO 9001	R\$ 8,60	R\$ 301,00
188	5	003.3337	UND	POSTE PADRÃO CPFL BIFÁSICO COMPLETO DAN90 COM CABO 16MM, DISJUNTOR 63A, KIT DPS, ATERRAMENTO COM VISOR.	R\$ 1.366,67	R\$ 6.833,33
189	5	003.3338	UND	POSTE PADRÃO CPFL BIFÁSICO COMPLETO DAN90 COM CABO 25MM, DISJUNTOR 80A, KIT DPS, ATERRAMENTO COM VISOR.	R\$ 1.746,67	R\$ 8.733,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

190	5	003.3339	UND	POSTE PADRÃO CPFL MONOFÁSICO COMPLETO DAN90 COM CABO 16MM, DISJUNTOR 63A, KIT DPS, ATERRAMENTO COM VISOR.	R\$ 1.166,67	R\$ 5.833,33
191	5	003.3340	UND	POSTE PADRÃO CPFL TRIFÁSICO COMPLETO DAN120 COM CABO 16MM, DISJUNTOR 63A, KIT DPS, ATERRAMENTO COM VISOR.	R\$ 1.833,33	R\$ 9.166,67
192	5	003.3341	UND	POSTE PADRÃO CPFL TRIFÁSICO COMPLETO DAN120 COM CABO 25MM, DISJUNTOR 80A, KIT DPS, ATERRAMENTO COM VISOR.	R\$ 2.150,00	R\$ 10.750,00
193	200	003.3374	MT	PVDUTO TIPO CORRUGADO 3 POL PARA TUBULAÇÃO SUBTERRÂNEA PADRAO ABNT/INMETRO	R\$ 8,70	R\$ 1.740,00
194	200	003.3342	MT	PVDUTO TIPO CORRUGADO 4 POL PARA TUBULAÇÃO SUBTERRÂNEA PADRAO ABNT/INMETRO	R\$ 11,89	R\$ 2.378,67
195	10	003.3343	UND	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO CAIXA METÁLICA COM TAMPA E BARRAMENTO BIFÁSICO 80A 24 DISJUNTORES PADRAO IEC 61439-3 ABNT/INMETRO	R\$ 474,50	R\$ 4.745,00
196	10	003.3344	UND	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO CAIXA METÁLICA COM TAMPA E BARRAMENTO BIFÁSICO 80A 36 DISJUNTORES PADRAO IEC 61439-3 ABNT/INMETRO	R\$ 560,00	R\$ 5.600,00
197	10	003.3345	UND	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO CAIXA METÁLICA COM TAMPA E BARRAMENTO TRIFÁSICO 80A 24 DISJUNTORES PADRAO IEC 61439-3 ABNT/INMETRO	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
198	10	003.3346	UND	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO CAIXA METÁLICA COM TAMPA E BARRAMENTO TRIFÁSICO 80A 36 DISJUNTORES PADRAO IEC 61439-3 ABNT/INMETRO	R\$ 626,50	R\$ 6.265,00
199	10	003.3347	UND	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO CAIXA PVC COM TAMPA 16 A 24 DISJUNTORES PADRÃO IEC 61439-3 ABNT/INMETRO	R\$ 173,57	R\$ 1.735,70
200	10	003.3348	UND	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO CAIXA PVC COM TAMPA 8 A 12 DISJUNTORES PADRÃO IEC 61439-3 ABNT/INMETRO	R\$ 125,34	R\$ 1.253,43
201	15	003.3349	PÇ	REATOR VAPOR METÁLICO 70WX220V, EXTERNO, ALTO FATOR DE POTENCIA COM SELO PROCEL/ INMETRO IMPRESSO NO PRODUTO.	R\$ 63,59	R\$ 953,85
202	15	003.3350	PÇ	REATOR VAPOR METALICO EXTERNO 400W X220V ALTO FATOR DE POTENCIA COM SELO PROCEL/INMETRO IMPRESSO NO PRODUTO.	R\$ 169,87	R\$ 2.547,98
203	15	003.3351	PÇ	REATOR VAPOR METÁLICO EXTERNO 250WX220V ALTO FATOR DE POTENCIA COM SELO PROCEL/INMETRO IMPRESSO NO PRODUTO.	R\$ 141,92	R\$ 2.128,80
204	100	003.3271	PÇ	RECEPTÁCULO PORCELANA BASE E27 PARAFUSO CENTRAL COM SELO PROCEL/INMETRO	R\$ 3,80	R\$ 380,00
205	100	003.3173	PÇ	RECEPTÁCULO PORCELANA BASE E40 PARAFUSO CENTRAL COM SELO PROCEL/INMETRO	R\$ 13,79	R\$ 1.379,33
206	100	003.3152	PÇ	REFLETOR LED 10 WATTS BIVOLT PADRONIZADO COM SELO PROCEL BIVOLT 127/220 COM SELO	R\$ 30,33	R\$ 3.033,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRATAIS PAULISTA – SP

				PROCEL/INMETRO		
207	100	003.3155	PÇ	REFLETOR LED 100 WATTS BIVOLT PADRONIZADO COM SELO PROCEL BIVOLT 127/220 COM SELO PROCEL/INMETRO	R\$ 121,00	R\$ 12.100,00
208	100	003.3352	PÇ	REFLETOR LED 200 WATTS BIVOLT PADRONIZADO COM SELO PROCEL BIVOLT 127/220 COM SELO PROCEL/INMETRO	R\$ 299,33	R\$ 29.933,33
209	100	003.3153	PÇ	REFLETOR LED 30 WATTS BIVOLT PADRONIZADO COM SELO PROCEL BIVOLT 127/220 COM SELO PROCEL/INMETRO	R\$ 53,56	R\$ 5.356,33
210	100	003.3353	PÇ	REFLETOR LED 400 WATTS BIVOLT PADRONIZADO COM SELO PROCEL BIVOLT 127/220 COM SELO PROCEL/INMETRO	R\$ 618,00	R\$ 61.800,00
211	100	003.3154	PÇ	REFLETOR LED 50 WATTS BIVOLT PADRONIZADO COM SELO PROCEL BIVOLT 127/220 COM SELO PROCEL/INMETRO	R\$ 83,33	R\$ 8.333,33
212	10	003.3028	PÇ	RELE DE SOBRECARGA 10/15 A MONTAGEM DIRETA NO CONTATOR NORMA ABNT/INMETRO	R\$ 206,28	R\$ 2.062,77
213	10	003.3030	PÇ	RELE DE SOBRECARGA 22/32A MONTAGEM DIRETA NO CONTATOR NORMA ABNT/INMETRO	R\$ 208,36	R\$ 2.083,60
214	10	003.3032	PÇ	RELE DE SOBRECARGA 50/63A MONTAGEM DIRETA NO CONTATOR NORMA ABNT/INMETRO	R\$ 309,83	R\$ 3.098,27
215	10	003.3027	PÇ	RELE DE SOBRECARGA 8/12,5A MONTAGEM DIRETA NO CONTATOR NORMA ABNT/INMETRO	R\$ 186,54	R\$ 1.865,40
216	5	003.3354	PÇ	RELE DE SOBRECARGA 80/95A MONTAGEM DIRETA NO CONTATOR NORMA ABNT/INMETRO	R\$ 575,60	R\$ 2.878,00
217	5	003.3355	PÇ	RELE DE SOBRECARGA 95/115A MONTAGEM DIRETA NO CONTATOR NORMA ABNT/INMETRO	R\$ 575,00	R\$ 2.875,00
218	20	003.3367	UND	RELÉ FALTA DE FASE FF TRIFÁSICO ALIMENTAÇÃO 220V PARA TRILHO DIM 35MM, PROTEÇÃO IP 51/20 50/60HZ PADRAO ABNT/INMETRO	R\$ 155,00	R\$ 3.100,00
219	30	003.3174	PÇ	RELE FOTOELETRICO COM BASE 127/220 VOLTS COM SELO PROCEL/INMETRO	R\$ 48,67	R\$ 1.460,00
220	50	003.3359	PÇ	TAMPA CEGA PARA CAIXA MULTIPLA EM PVC ¾ POL NORMA ABNT/INMETRO	R\$ 4,05	R\$ 202,33
221	50	003.3356	PÇ	TAMPA CEGA PARA CAIXA MULTIPLA EM PVC 1 POL NORMA ABNT/INMETRO	R\$ 4,28	R\$ 213,83
222	50	003.3357	PÇ	TAMPA CEGA PARA CAIXA MULTIPLA ZINCADA ¾ POL NORMA ABNT/INMETRO	R\$ 3,72	R\$ 186,17
223	50	003.3358	PÇ	TAMPA PARA 1 POSTO PARA CAIXA MULTIPLA EM PVC ¾ POL	R\$ 3,69	R\$ 184,50
224	50	003.3360	PÇ	TAMPA PARA 1 POSTO PARA CAIXA MULTIPLA EM PVC 1POL NORMA ABNT/INMETRO	R\$ 5,90	R\$ 295,00
225	50	003.3361	PÇ	TAMPA PARA 1 POSTO PARA CAIXA MULTIPLA ZINCADA ¾ POL NORMA ABNT/INMETRO	R\$ 4,00	R\$ 199,83
226	50	003.3362	PÇ	TAMPA PARA 1 POSTO PARA CAIXA	R\$ 4,90	R\$ 245,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

				MULTIPLA ZINCADA 1POL		
227	50	003.3363	PÇ	TAMPA PARA 2 POSTOS PARA CAIXA MULTIPLA EM PVC ¾ POL NORMA ABNT/INMETRO	R\$ 5,50	R\$ 275,00
228	50	003.3364	PÇ	TAMPA PARA 2 POSTOS PARA CAIXA MULTIPLA EM PVC 1POL	R\$ 5,90	R\$ 295,00
229	50	003.3365	PÇ	TAMPA PARA 2 POSTOS PARA CAIXA MULTIPLA ZINCADA ¾ POL NORMA ABNT/INMETRO	R\$ 4,50	R\$ 225,00
230	30	003.2978	PÇ	TE 3 SAÍDAS ELÉTRICO PADRAO BRASILEIRO 2P+T COM SELO PROCEL/INMETRO	R\$ 7,50	R\$ 225,00
231	30	003.2985	PÇ	TOMADA 20A 2P+T COM PLACA PADRAO BRASILEIRO COM SELO PROCEL/INMETRO/ ABNT NBR ISO 9001	R\$ 9,77	R\$ 293,10
232	30	003.2986	PÇ	TOMADA DUPLA 10A 2P+T COM PLACA PADRAO BRASILEIRO COM SELO PROCEL/INMETRO/ ABNT NBR ISO 9001	R\$ 22,83	R\$ 685,00
233	30	003.2987	PÇ	TOMADA DUPLA 20A 2P+T COM PLACA PADRAO BRASILEIRO COM SELO PROCEL/INMETRO/ ABNT NBR ISO 9001	R\$ 21,35	R\$ 640,40
234	40	003.3092	PÇ	TOMADA EMBUTIR COM PLACA RJ 11 NORMA ABNT/INMETRO/ ABNT NBR ISO 9001	R\$ 18,25	R\$ 730,13
235	40	003.3091	PÇ	TOMADA EMBUTIR COM PLACA RJ 45 NORMA ABNT/INMETRO/ ABNT NBR ISO 9001	R\$ 20,52	R\$ 820,93
236	30	003.2984	PÇ	TOMADA SIMPLES 10A 2P+T COM PLACA PADRAO BRASILEIRO COM SELO PROCEL/INMETRO/ ABNT NBR ISO 9001	R\$ 9,90	R\$ 297,00
237	100	003.3026	MT	TRILHO METÁLICO DIM PERFURADO PARA QUADRO.	R\$ 22,50	R\$ 2.250,00

Valor total global máximo de R\$752.442,69 (setecentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL, DEVIDAMENTE VALIDADA PELO GESTOR DO CONTRATO.

DA ENTREGA

1. Os materiais deverão ser entregues no prazo de 02 (dois) dias corridos contados da data de recebimento da ordem de fornecimento, sob pena de incorrer nas penalidades constantes no Artigo 7º., Lei 10.520/2002, bem como na multa contratual.

DO PAGAMENTO

1. Os materiais serão pagos em uma única parcela, até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.

2. A nota fiscal deverá vir acompanhada da prova de regularidade junto ao INSS e FGTS para posterior pagamento. Caso a certidão e/ou certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até a sua regularização.

3. Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente, os seguintes dizeres: PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/2022.

DOS MATERIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRATAIS PAULISTA – SP

1. Os materiais deverão ser todos de 1ª. Linha, sob pena de desclassificação do item ou não recebimento do objeto.
2. A empresa vencedora deverá arcar com todas as despesas de transporte para entrega do objeto, quando necessário, sem ônus para a administração municipal.
3. Os materiais deverão ser entregues somente mediante requisição de compra sob pena de não pagamento dos produtos.

SETOR DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL nº 0057/2022

Proponente:
Endereço:
Bairro: CEP: Cidade:
Estado: Telefone: Fax:
E-mail:

1. RESPECTIVOS VALORES MÁXIMOS

Valor Total R\$..... (por extenso).

PRAZOS:

VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 MESES

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMA DE 60 DIAS

PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL,
DEVIDAMENTE VALIDADA PELO GESTOR DO CONTRATO.

Declaramos conhecer e aceitar as condições estabelecidas no edital e seus anexos, comprometendo-nos a cumpri-las na sua integridade, sendo o objeto adjudicado a esta empresa, declaramos ainda fazer cumprir os elementos constantes desta proposta de preços.

Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

ANEXO III

DADOS PARA ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nome da Empresa:

Endereço:

CNPJ:

Responsável pela Assinatura da Ata:

Nome:

Cargo:

Profissão:

Nacionalidade:

Naturalidade:

RG:

CPF:

Estado Civil:

Telefone/Fax:

Telefone Celular:

E-mail 1:

ASSINATURA E CARIMBO DO CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu _____ (nome completo), RG nº _____, representante legal da (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 0057/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Cristais Paulista, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Cristais Paulista, em ____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de outubro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 0057/2022, realizado pela Prefeitura municipal de Cristais Paulista.

Cristais Paulista, em ____ de _____ de 2022

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal:_____

RG do representante legal:_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

ANEXO VI

DECLARAÇÕES

Eu (nome completo), representante legal da (denominação da pessoa jurídica), participante do Pregão Presencial nº 0057/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de Cristais Paulista, DECLARO sob as penas da lei:

- a) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
Sim () Quantos () Não ().
- b) que a empresa atende as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;
- c) estar ciente de que registro(s) no CADIN ESTADUAL (Lei Estadual nº 12.799/08), exceto se suspenso, impede(m) a contratação com este Município, de acordo com a Lei Estadual nº 12.799/08, sem prejuízo das demais cominações legais, assim como inexistente também qualquer outro fato impeditivo de contratar, inclusive em virtude das disposições da Lei Estadual nº 10.218, de 12 de maio de 1.999.

Cristais Paulista, em ____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

RG do representante: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

ANEXO VII

Município de Cristais paulista – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0057/2022

Modelo de Carta de Credenciamento

Indicamos o (a) Sr.(a) _____, portador da cédula de identidade nº _____, Órgão expedidor _____, CPF n.º _____ como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

_____, _____ de _____ de 20__.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

* deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.

* anexar cópia autenticada do RG e CPF no Credenciado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

ANEXO VIII

Município de Cristais Paulista – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº0057/2022

Modelo de Atestado de Capacidade Técnico-Operacional

A empresa _____, inscrita
no CNPJ n.º _____, com telefone
_____, tendo como seu representante legal o Sr. (a)
_____ atesta para os devidos fins que
a Empresa _____, forneceu/fornece os
produtos/serviços iguais ou semelhantes ao objeto do referido pregão, sendo cumpridora dos
prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que
a desabone.

_____, _____ de _____ de 2022.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e CPF)

(carimbo do CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

ANEXO IX

Município de Cristais Paulista – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0057/2022

DECLARAÇÃO

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

- a) os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega;**
- b) não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;**

_____, _____ de _____ de 20__.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

ANEXO X

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º _____/20____

Proponente: _____
CNPJ n.º _____ Insc. Estadual n.º _____
Endereço: _____
Fone: _____ Cep. _____
Município _____ Estado _____

Declaro que recebi o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º _____/20____, com data de emissão em _____ de _____ de 20____ e com abertura prevista para o dia _____ de _____ de 20____, às _____ horas, cujo objeto é a aquisição de _____.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura

*favor preencher e enviar via fax para o fone (16) 3133-9300 ou e-mail licitacao@cristaispaulista.sp.gov.br

* deverá ser apresentado o original fora do envelope de habilitação no dia do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

ANEXO XI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 0057/2022

Processo nº 7057/2022

Município de Cristais Paulista – São Paulo

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS, QUE SERÃO FORNECIDOS CONFORME NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ____ dias do mês de ____ de ____, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cristais Paulista-SP, situada na Av. Antônio Prado, 2720 centro, na cidade de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, Fone (16) 3133-9300, CEP 14.460-000, O MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.307/980/0001-08, através de seu Prefeita Municipal KATIUSCIA DE PAULA DE LEONARDO MENDES, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/20**, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeita Municipal, homologado em ____, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, resolve Registrar os preços das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e nos lotes e seus respectivos itens que se seguem:-

Item 01: (nome da empresa), com sede na ____, representada neste ato, por seu representante legal, Sr ____, portador da cédula de identidade RG nº ____ e CPF/MF nº ____;

Item 02: (nome da empresa), com sede na ____, representada neste ato, por seu representante legal, Sr ____, portador da cédula de identidade RG nº ____ e CPF/MF nº ____;

Item 03: (nome da empresa), com sede na ____, representada neste ato, por seu representante legal, Sr ____, portador da cédula de identidade RG nº ____ e CPF/MF nº ____;

Item 04: (nome da empresa), com sede na ____, representada neste ato, por seu representante legal, Sr ____, portador da cédula de identidade RG nº ____ e CPF/MF nº ____;

1 – OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Presencial nº ____/20**, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará no período de 12(doze) meses.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto 3.931/2001, o Município de Cristais Paulista não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no Departamento de Obras do Município.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeita Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: *****.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Franca – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA-SP, neste ato representado por seu Prefeita Municipal KATIUSCIA DE PAULA DE LEONARDO MENDES e pelo(s) Sr.(s) _____, CPF/MF nº____, Carteira de Identidade nº _____, representando a(s) Empresas Registradas, tendo como testemunhas o _____ e o _____, a todo o ato presentes.

CRISTAIS PAULISTA, __ de ____ de 20__.

KATIUSCIA DE PAULA DE LEONARDO MENDES
Prefeita Municipal

Representante da Empresa

Testemunhas:-

1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

ANEXO XII

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (TCESP)

Contratante: Município de Cristais Paulista/SP

Contratada:

Contrato /Ata nº:

Licitação: Pregão Presencial Nº0057/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS, QUE SERÃO FORNECIDOS CONFORME NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL

ADVOGADO (S) Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cristais Paulista, ____ de _____ de 2022.

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.